



FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE FUTEBOL

Filiada a Confederação Brasileira de Futebol

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO CAMPEONATO AMAZONENSE DE FUTEBOL PROFISSIONAL – SÉRIE A - 2023



FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE FUTEBOL

Filiada a Confederação Brasileira de Futebol

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 1º - O Campeonato Amazonense de Clubes Profissionais da Série A de 2023, doravante denominado **CAMPEONATO**, é regido por três regulamentos mutuamente complementares e Normas aprovadas no Conselho Técnico identificados a seguir:

- a) **Regulamento Específico da Competição (REC)** – que considera o sistema de disputa e outras matérias específicas e vinculadas a esta competição;
- b) **Regulamento Geral das Competições (RGC)** - o qual trata das matérias comuns aplicáveis a todas as competições sob a coordenação da FAF;
- c) **Regulamento Geral das Competições (CBF)** – que trata das matérias comuns aplicáveis a todas as competições sob a coordenação da CBF;
- d) **Normas aprovadas no Conselho Técnico.**

Art. 2º - Os critérios técnicos de participação dos clubes no **CAMPEONATO** são os seguintes:

- 1) Critério 1: Ter permanecido como integrante da Série A do Campeonato Amazonense em 2022;
- 2) Critério 2: Ter sido classificado como Campeão e Vice-campeão da Série B do Campeonato Amazonense de 2022;

Art. 3º - O **CAMPEONATO** será disputado na forma deste regulamento pelos 10 (dez) Clubes identificados no anexo A – relação de clubes participantes, em conformidade com os critérios técnicos de participação estabelecidos no Artigo 2º.

CAPÍTULO II

DO TROFÉU E DOS TÍTULOS

Art. 4º - Ao clube vencedor do **CAMPEONATO** será atribuído o título de Campeão Amazonense de 2023 e ao segundo colocado o título de Vice-Campeão Amazonense de 2023.

§ 1º - O troféu representativo do **CAMPEONATO** denomina-se Troféu Campeão Amazonense de 2023, cuja posse será assegurada ao clube que houver conquistado o Campeonato.



FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE FUTEBOL

Filiada a Confederação Brasileira de Futebol

§ 2º - O clube que conquistar o título de Campeão receberá o troféu correspondente e 50 medalhas douradas, destinadas a seus atletas, comissão técnica e dirigentes; o clube Vice-Campeão, receberá 50 medalhas prateadas, com a mesma destinação.

§ 3º - A DCO publicará as diretrizes relativas à entrega de troféu e medalhas do **CAMPEONATO**.

§ 4º - A FAF não permite e não autoriza a reprodução do troféu e das medalhas distribuídos entre os clubes campeão e vice; a FAF pode autorizar, mediante solicitação, a reprodução de réplicas do troféu em dimensões menores do que o troféu original e réplicas das medalhas, limitadas a 50, conforme Artigo 97 do RGC.

§ 5º - A FAF poderá homenagear um desportista ou negociar comercialmente a adoção de outra denominação para o troféu de campeão amazonense de 2023, através de contrato com patrocinador específico.

Art. 5º – Além dos troféus e títulos o CAMPEÃO AMAZONENSE DE 2023 será o representante do Amazonas nas competições nacionais da CBF (COPA DO BRASIL/2024, CAMPEONATO BRASILEIRO SÉRIE D 2024 e COPA VERDE 2024).

§ 1º – Havendo uma ou mais vagas de representação nos campeonatos nacionais e regionais, estas serão preenchidas pelo Vice-Campeão e após seguir-se-á a classificação na forma especificada abaixo:

I - 3º e 4º lugares serão as EPD's perdedoras da **3ª Fase** (Semifinal), obedecido entre elas, o melhor critério técnico obtido na **1ª Fase** (Classificatória);

II - As demais EPD's, ocuparão as posições da 5ª a 10ª, classificadas por índice técnico, contados na **1ª Fase** (Classificatória).

§ 2º - As EPD's classificadas da 9ª a 10ª posição na primeira fase, serão rebaixadas para disputar o Campeonato Amazonense – Série B – 2024.

CAPÍTULO III

DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

Art. 6º - Somente poderão participar do Campeonato os atletas que tenham sido registrados na DRT/CBF e cujos nomes constem do BID/CBF publicado até o último dia útil que anteceder a cada partida.



FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE FUTEBOL

Filiada a Confederação Brasileira de Futebol

§ 1º - Contratos de novos atletas para utilização no **CAMPEONATO** poderão ser registrados na DRT/CBF e cujos nomes constem do BID/CBF publicado até o último dia útil que anteceder, a primeira partida da segunda fase, independente de qual jogo seja.

§ 2º – As EPD's participantes deverão apresentar obrigatoriamente as certidões negativas de NADA CONSTA, emitidas pelo TJD, para finalizar as inscrições dos atletas na competição.

Art. 7º - A contratação de novo atleta pelo clube, seja como profissional ou não profissional, habilita a sua atuação pelo clube no **CAMPEONATO** a partir do dia seguinte à data de publicação do seu nome no BID pela DRT, desde que cumpridos os demais requisitos do RGC e deste REC, incluindo a sua inscrição na competição pelo clube dentro do prazo definido no artigo 6º.

Art. 8º – Um atleta somente poderá ser inscrito por outro clube no **CAMPEONATO**, se não tiver atuado pelo clube de origem.

§ 1º – Considera-se como atuação o ato do atleta entrar em campo para a disputa da partida, desde o início ou no decorrer dela ou quando apenado pelo árbitro ou pela Justiça Desportiva.

Art. 9º - Os cartões amarelos aplicados serão zerados antes do início da 2ª Fase (Quartas de Final), devendo ser obedecido as suspensões automáticas e punições impostas pelo TJD-AM na 1ª Fase (Classificatória).

CAPÍTULO IV

DA SUSPENSÃO DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

Art. 10º - Suspendem-se a condição de jogo:

I – a sanção imposta pela Justiça Desportiva (TJD-AM) ou pela Justiça Desportiva Antidopagem, através dos tribunais nacionais ou internacionais;

II – a sanção pelo TRIBUNAL ARBITRAL DA FAF (artigo 96 dos Estatutos da FAF) ou por órgãos arbitrais nacionais ou internacionais;

III – a aplicação de cartões vermelhos ou amarelos, na forma dos arts. 50 e 51 (incluindo seus parágrafos e incisos) do RGC da FAF.

§ 1º – A responsabilidade pela regularidade e condição de jogo dos atletas é unicamente da EPD.

§ 2º – Todas as referências ao BID, aqui expressas devem considerar o que prevê o capítulo IV do RGC e o RNRTAF – Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol.



FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE FUTEBOL

Filiada a Confederação Brasileira de Futebol

CAPÍTULO V DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 11º - O **CAMPEONATO** será disputado em SISTEMA MISTO DE DISPUTA, sendo a 1ª fase (Classificatória) no subsistema de rodízio e as fases seguintes no subsistema de eliminatórias. A partir da 2ª Fase os jogos eliminatórios serão realizados em partidas de ida e volta com a vantagem de mando de campo e de resultados iguais para o clube melhor classificado tecnicamente na 1ª Fase (Classificatória), da seguinte forma:

§ 1º - 1ª Fase (Classificatória), os clubes participantes do **CAMPEONATO** enfrentar-se-ão entre si, uma única vez, conforme tabela anexa ao presente regulamento, classificando-se para a próxima fase, os 8 (oito) com melhor índice técnico.

§ 2º - 2ª Fase (Quartas de Final), os clubes enfrentar-se-ão em cruzamento olímpico (Ex.: 1º.X 8º.; 2º.X7º.; 3º.X6º; 4º.X5º.), com jogos de ida e volta, onde os vencedores avançam para a 3ª Fase (Semifinal), conforme tabela anexa. Com o segundo mando de campo sendo do clube que estiver a esquerda da tabela e a vantagem de resultados iguais sendo do melhor classificado na 1ª Fase (Classificatória);

§ 3º - 3ª Fase (Semifinal), os clubes enfrentar-se-ão em cruzamento resultado dos confrontos diretos da 2ª Fase (Semifinal), onde os vencedores avançam para a 4ª Fase (Final), conforme tabela anexa. Com o segundo mando de campo sendo do clube que estiver a esquerda da tabela e a vantagem de resultados iguais sendo do melhor classificado na 1ª Fase (Classificatória);

§ 4º - 4ª Fase (Final), os clubes se enfrentarão em jogos de ida e volta, com o segundo mando de campo e a vantagem de resultados iguais do clube mais bem classificado na 1ª Fase (Classificatória).

§ 5º - O mando de campo de todas as partidas pertencerá ao clube colocado à esquerda da tabela elaborada pela DCO.

Art. 12º – Na 1ª Fase (Classificatória) será disputada no sistema de pontos corridos em turno único.

§ 1º - Serão mandantes em 05 (cinco) partidas e visitantes em 4 (quatro) partidas, os 5 (cinco) melhores clubes do Campeonato Amazonense 2022. Manaus, Princesa, Nacional, Fast Clube e Amazonas.

§ 2º - Serão mandantes em 04 (quatro) partidas e visitantes em 5 (cinco) partidas, os 3 (três) clubes classificados entre a 6ª e 8ª posição (Manauara, Iranduba e Operário) no Campeonato Amazonense



FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE FUTEBOL

Filiada a Confederação Brasileira de Futebol

2022 e o Campeão e Vice-Campeão do Campeonato Amazonense Série B 2022 (Rio Negro e Parintins).

Art. 13º - Em caso de empate em pontos ganhos entre dois ou mais clubes ao final da 1ª Fase (classificatória), o desempate, para efeito de classificação, será efetuado de acordo com os critérios abaixo:

- 1º) maior número de vitórias;
- 2º) maior saldo de gols;
- 3º) maior número de gols pró;
- 4º) confronto direto (na primeira fase);
- 5º) sorteio.

Art. 14º – O CAMPEÃO AMAZONENSE DE 2023 será o Clube vencedor da 4ª Fase (Final), que será realizado no mando de campo estabelecido por este Regulamento, entre os vencedores da fase semifinal, o perdedor será declarado VICE-CAMPEÃO AMAZONENSE DE 2023.

§ 1º – O mando de jogo será daquele que tiver obtido o melhor índice técnico na 1ª Fase (Classificatória) do **CAMPEONATO**. Em caso de empate será observado os critérios do artigo 12º deste Regulamento.

CAPÍTULO VI DA LOGÍSTICA DO JOGO

Art. 15º - Compete obrigatoriamente à EPD mandante:

- I – Indicar o estádio em que mandará os seus jogos, com antecedência mínima de 30 dias antes de iniciar o Campeonato afim de que se proceda vistoria e homologação definitiva pela FAF;
- II – Providenciar policiamento e segurança privada visando a garantia da ordem e da disciplina nos jogos;
- III – Providenciar quadro móvel com bilheteiros, agentes de controle de acesso, orientadores e outros profissionais necessários ao bom e organizado desenvolvimento do jogo;
- IV – Providenciar quadro móvel com pelos menos 6 (seis) gandulas e 2 (dois) maqueiros maiores de 18 anos.
- V – Organizar antecipadamente, a emissão e venda de ingressos por meio eletrônico, numerados, com carga informada à FAF, para verificação de conformidade, com a capacidade de público da



FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE FUTEBOL

Filiada a Confederação Brasileira de Futebol

vistoria realizada e acompanhamento, visando a segurança contra falsificações, fraudes e outras práticas que contribuam para a evasão da receita decorrente do evento esportivo.

VI – É obrigatório a permanência de pelo menos 2 (duas) ambulâncias durante todo o jogo;

Art. 16º – Compete obrigatoriamente a EAD (FAF):

I – Proceder vistoria nos estádios indicados pelas EPD's para realização de seus jogos a fim de recolher e manter em arquivo os laudos periciais e Alvarás dos Órgãos competentes, com a finalidade de manter a fiscalização da segurança do público, trabalhadores e dos praticantes do evento.

II – Envidar esforços junto aos órgãos competentes para resolução das obrigações das EPD's participantes do Campeonato.

III – Contratar Seguro de vida e acidentes pessoais, tendo como beneficiários todos os trabalhadores e público participante do evento, fazendo constar o número da apólice nos ingressos.

Art. 17º - Não será permitido em nenhuma hipótese a INVERSÃO DE MANDO DE CAMPO, a fim de não provocar o desequilíbrio da competição.

Art. 18º – Qualquer pedido de mudança de programação dos jogos pela EPD mandante, somente será aceita se devidamente justificado e antecipadamente no prazo de 10 (dez) dias para estádio de outro município ou de 5 (cinco) dias para estádio do mesmo município.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

Art. 19º - A renda líquida de cada partida será do Mandante de Jogo, devendo os descontos sobre a renda bruta serem aplicados de acordo com o disposto no RGC.

§ Único – Em caso de renda negativa o prejuízo será do clube mandante.

Art. 20º - Todas as despesas dos clubes com transportes, hospedagem e alimentação serão da responsabilidade dos próprios clubes participantes.

Art. 21º - O Valor mínimo do ingresso é de R\$ 20,00 (vinte reais) a inteira e R\$ 10,00 (dez reais) a meia.



FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE FUTEBOL

Filiada a Confederação Brasileira de Futebol

Art. 22º - O valor da TAXA DE ARBITRAGEM é de R\$ 2.880,00 (Dois mil, oitocentos e oitenta reais), já incluído o valor do INSS, na 1ª Fase (classificatória) e R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), já incluído o valor do INSS, a partir da 2ª fase (Quartas de Final).

§ 1º – Quando os jogos forem realizados nos municípios fora de Manaus, as despesas de deslocamento e alimentação da arbitragem e representante da FAF, deverão igualmente serem pagas antes da realização da partida, conforme valores abaixo:

I – Jogos no município de Itacoatiara – R\$ 250,00 (por profissional escalado).

II – Jogos no município de Manacapuru – R\$ 150,00 (por profissional escalado).

III - Jogos no município de Iranduba – R\$ 100,00 (por profissional escalado).

IV - Jogos no município de Rio Preto da Eva – R\$ 150,00 (por profissional escalado).

§ 2º – O valor da TAXA DE DELEGADO será de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

§ 3º - Os valores DAS TAXAS E DESPESAS dos jogos deverão ser pagos até 24h ou 48h, conforme o caso, antes da realização da partida, na conta da FAF.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23º - Os direitos sobre as propriedades comerciais relacionadas com os jogos do **CAMPEONATO** serão definidos nos acordos comerciais firmados ou autorizados pela FAF.

Art. 24º – Os acordos comerciais e orientações protocolares deverão ser respeitados integralmente pelos clubes participantes do **CAMPEONATO**.

§ único – O não atendimento ao que dispõe o caput desse Artigo resultará em multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada pela FAF, independentemente das sanções que poderão ser aplicadas pelo TJD.

Art. 25º – As partidas terão a duração de 90 minutos, com intervalo de 15 minutos e o limite de 5 (cinco) substituições, com 3 (três) paradas, excetuando-se o intervalo.

Art. 26º - Nenhuma partida poderá ser disputada com menos de sete (7) atletas.

§ 1º - Na hipótese do não atendimento ao previsto no presente artigo, o árbitro aguardará até trinta (30) minutos após a hora marcada para o início da partida, findo os quais o clube regularmente presente será declarado vencedor pelo escore de três a zero (3 x 0), ou seja, por W.O.



FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE FUTEBOL

Filiada a Confederação Brasileira de Futebol

§ 2º – o NÃO COMPARECIMENTO ao jogo acarretará a obrigação à EPD faltante de indenizar todas as despesas da equipe presente e da FAF.

Art. 27º – A relação de Jogo é obrigatória sua apresentação pela PRÉ-SÚMULA do Gestão Web, 60 minutos antes do início da partida e para fins de permanência nos bancos de reservas, além dos nomes dos atletas na pré súmula (GESTÃO WEB) deverão estar nominados os membros da Comissão Técnica, devidamente identificados nos termos do artigo 68, §§ 1º ao 4º do RGC da FAF.

§ ÚNICO - Serão permitidos ficar no banco de reservas os 15 (quinze) atletas suplentes, além de 06 (seis) membros da comissão técnica, a saber:

- a) – 1 Treinador (**obrigatório**);
- b) – 1 Auxiliar técnico (opcional);
- c) – 1 Preparador físico (opcional);
- d) – 1 Treinador de goleiros (opcional);
- e) – 1 Fisioterapeuta ou massagista (opcional);
- f) – 1 Médico (**obrigatório**).

Art. 28º – No início e final das partidas será obrigatório a realização de cerimonial de congratulações entre as equipes (atletas e arbitragem).

Art. 29º – Não será permitido na área de competição pessoas trajando, chinelos ou camisetas sem manga.

Art. 30º – A bola a ser utilizada na competição será definido pela FAF posteriormente.

Art. 31º - A DCO expedirá normas e instruções complementares que se fizerem necessárias à execução do presente regulamento e os casos omissos serão resolvidos pela DCO.

Manaus-AM, 18 de outubro de 2022.



FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE FUTEBOL

Filiada a Confederação Brasileira de Futebol

CAMPEONATO AMAZONENSE DE PROFISSIONAL 2023

SÉRIE A

ANEXO A – RELAÇÃO DOS CLUBES PARTICIPANTES

Nº	IDENT.	CIDADE	NOME	ORIGEM
1.	Manaus	Manaus	Manaus Futebol Clube	Série A
2.	Princesa do Solimões	Manacapuru	Princesa do Solimões E. Clube	Série A
3.	Nacional	Manaus	Nacional Futebol Clube	Série A
4.	Fast	Manaus	Nacional Fast Clube	Série A
5.	Amazonas	Manaus	Amazonas FC	Série A
6.	Manauara	Manaus	Manauara Esporte Clube	Série A
7.	Irاندuba	Irاندuba	E. C. Irاندuba da Amazônia	Série A
8.	Operário	Manacapuru	Operário Esporte Clube	Série A
9.	Rio Negro	Manaus	Atlético Rio Negro Clube	Série B
10.	Parintins	Rio Preto da Eva	Parintins Futebol Clube	Série B

Observações:

- 1) Os clubes estão relacionados em ordem de classificação.
- 2) O termo “origem” significa que o clube é oriundo de acesso, descenso ou que permaneceu na Série A, após o campeonato de 2022.